# FICHA TÉCNICA

Encaminhamos a presente ficha técnica com as informações do objeto a ser licitado, em atendimento à Lei 13.303/2016, e demais legislações vigentes.
Ressaltamos que as informações também estão detalhadas nos documentos que acompanham a presente ficha técnica, os quais estão listados ao final.

**1- Objeto:**

**EXECUÇÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA RUA CAPELA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA MAMEDE PAES MENDONÇA E RUA PROPRIÁ, BAIRRO CENTRO, ARACAJU/SE.**

**2- Classificação da obra e/ou serviço de engenharia :**

A contratação em questão trata-se de obra comum de engenharia, pois envolve construção civil, onde haverá o envolvimento de conhecimentos técnicos construtivos, envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei 13.303/2016.

**3- Justificativa técnica pelo não envio do anteprojeto:**

No ETP (Estudo Técnico Preliminar) houve todo o embasamento para que fosse realizado o levantamento quantitativo para o orçamento, atendendo os padrões de desempenho e qualidade, com as devidas justificativas às soluções tomadas, abordando publico alvo, definições quanto ao nível de serviço desejado, condições de segurança e durabilidade, prazo de execução, definição dos serviços a serem executados e definição da solução de maior custo benefício para estabelecimento de padrões mínimos de contratação.

**4- Regras para Consórcio:**

Neste caso, embasado pela jurisprudência do TCU onde se diz: " fica a cargo da discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio", considerando que existem diversas empresas com capacidade técnica e operacional para executar o objeto deste edital, não configurando assim restrição à competitividade, economicidade e moralidade, diante do exposto, por se tratar de um serviço comum de engenharia para execução da adequação da acessibilidade, não será admitida participação em consórcio.

**5- Qualificação técnica-operacional:**

Na qualificação técnica-operacional foi exigido serviço compatível com o objeto que está sendo contratado:

| Itens | Serviços | Quantidade Minima | Unidades |
|---|---|---|---|
| 01 | EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE. | - | - |

**6- Implantação de Programa de Integridade:**

Conforme a Lei Municipal 5.241/2019 fica estabelecido à obrigatoriedade de implementação do programa de integridade em todas as empresas que celebrem contrato, consorcio, concessão ou parceria público privada com a administração Pública do Município de Aracaju, em todas as esferas de poder, cujos limites de valor sejam iguais ou superiores aos da licitação na modalidade tomada de preço, estimado entre 80 mil e 650 mil, ainda que na forma de pregão eletrônico e que o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 dias.

**7- Declaração de que conhece o local dos serviços:**

Deverá ser apresentada pela licitante declaração assinada pelo Responsável Técnico ou Representante Legal, sob as penalidades da lei, que tem conhecimento de que o local onde serão realizadas as obras e/ou serviços e de que é detentor de todas as informações, relativas à sua execução, condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

## 8- Prazos

Prazo de Execução: 120 dias
Prazo para vigência do contrato: 180 dias

## 9- Preço

O valor estimado da obra é de R$ 542.984,24 ( Quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos ).

## 10- Tipo de Licitação

A licitação será na modalidade de procedimento de licitação, o regime de execução será contratação por preço unitário e o critério de julgamento será pelo menor preço.

## 11- Documentos que acompanham a presente Ficha Técnica:

- Planilha Orçamentária;
- Estudo técnico preliminar ;
- Termo de Referência;
- Matriz de Risco;

Aracaju, 10 de agosto de 2026.

Engº Valdson da Silva Melo
Divisão de Projetos
DIROB/EMURB